

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023

EXCLUSIVO ME E EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ESCOLAR, EXPEDIENTE E LIVROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS, UNIDADE ACOLHEDORA E SEDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 11/01/2024

HORÁRIO: 08:00 (Horário de Brasília)

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para a abertura das propostas comerciais.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br

NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br, telefone (31) 3851 1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214 – Bairro Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: licitacao.creser@gmail.com

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

EDITAL - REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME / EPP

PROCESSO: Processo Licitatório nº 18/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 18/2023
TIPO: Menor Preço por item
SOLICITANTE: Fundação Municipal Crê-Ser
DATA: 11/01/2024
HORÁRIO: 08:00 (Horário de Brasília)
LOCAL: www.licitardigital.com.br

1-PREÂMBULO

A Fundação Municipal Crê-Ser, representada pela Diretora Executiva, Sr.^a Helenita Pinto Melo Lopes, torna público, que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Leis Complementares 123/06, 147/14 e 155/16, Decreto Municipal nº 123/2020 e alterações, Decreto Federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento e anexos que dele fazem parte. A sessão de processamento do Pregão será realizada no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br, quando serão credenciados os representantes das empresas licitantes e recebidos a documentação e proposta.

Será conduzido pelo Pregoeiro HELÁDIO JOSÉ DA SILVEIRA com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro indicado no item anterior, este pregão deverá ser conduzido por Pregoeiro (a) oficialmente capacitado e nomeado para este fim.

Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo Proposta Comercial

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ESCOLAR, EXPEDIENTE E LIVROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS, UNIDADE ACOLHEDORA E SEDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

3.2. As quantidades descritas são estimativas para fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades da Fundação Municipal Crê-Ser. O presente procedimento não obriga a Fundação Municipal Crê-Ser a aquisição total do objeto.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao (a) PREGOEIRO (A) decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Poderão participar deste Pregão empresas legalmente constituídas, do ramo pertinente ao objeto licitado, que satisfaçam as exigências fixadas neste edital, apresente os documentos nele exigidos e que estejam previamente **cadastrados na plataforma de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br**.

5.1.1. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, para as quais deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder;
- b) cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital;
- c) para efeito de qualificação técnica do consórcio, admitir-se-á o somatório dos quantitativos de cada consorciado;
- d) para fins de qualificação econômico-financeira, será aceito o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;
- e) as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
- f) as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

5.1.2. A empresa-líder do consórcio deverá atender às seguintes condições de liderança:

- a) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações do consórcio perante a Administração;
- b) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado com a Fundação Municipal Crê-Ser, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins deste Pregão, quanto na execução da ata ou contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada uma das consorciadas;
- c) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio;
- d) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases deste Pregão, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão.

5.3. A simples participação dos interessados nesta licitação, implica na aceitação plena por parte da proponente dos termos deste Edital, bem como de toda legislação federal e estadual pertinente às contratações públicas decaindo do direito de impugnar os seus termos a empresa que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder o início da sessão.

5.4. É vedada a participação de empresa:

- a) concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) suspensa de licitar junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, autarquias e Fundações do Município;

- d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;
- f) que possuam em seu quadro as pessoas de que trata o artigo 9º da Lei 8.666/93;

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

6.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Fundação Municipal Crê-Ser, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

6.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

6.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

6.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

b) Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

c) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

e) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93

f) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

6.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição exigida neste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei penal, com a comunicação do fato à Autoridade Policial competente/órgão do Ministério Público, bem como às cominações sancionadoras deste Edital e da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.9. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

7.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

7.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

7.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

8.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

8.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

8.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

8.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

8.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

8.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

9.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprove ter a licitante fornecido **materiais/produtos compatíveis como objeto desta licitação.**

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de Firma Individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial e, tratando-se de Sociedade por Ações, acrescentar os documentos de eleição de seus Administradores, dispensados caso estes já tenham sido apresentados na fase de credenciamento;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Compromisso público ou particular de constituição, em se tratando de consócio, devidamente registrado.

9.3. RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em certidão única, abrangendo todos os tributos federais e as contribuições sociais/ previdenciárias, consoante as disposições previstas na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821 de 17/10/2014;

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943. Alteração do artigo 29 da Lei 8666/93, conforme (Lei 12.440 de 07/07/2011).

9.3.1. Considera-se regular certidões “**positivas com efeito de negativa**”;

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de até 90 (noventa) dias.

9.5. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

10.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

10.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

10.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, e posteriores alterações.

10.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

10.29.1. produzidos no país;

10.29.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

10.29.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.29.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.33. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal 123/2020.

11.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

11.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

11.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "chat".

12 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

12.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

12.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

12.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

12.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

12.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

12.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

12.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

12.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

13.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

13.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente o Pregoeiro poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

14. DO RECURSO

14.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

14.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

16.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

16.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 16.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

17. DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação tem valor total estimado de **R\$ 81.369,45 (oitenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)** e serão empenhadas no orçamento vigente em dotação sob a classificação 03002001.0412208042.125 – manutenção das atividades administrativas – **ficha 07**; 03002001.0824308052.126 – manutenção da unidade acolhedora – **ficha 22** ; e 03002001.0824308052.128 – manutenção dos Núcleos Comunitários - **ficha 39, ou as equivalente no próximo exercício**, mediante disponibilidades orçamentárias e financeiras, processadas e autorizadas, no ato das aquisições.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO / CONTRATADO E CONTRATANTE

18.1. São obrigações das partes as previstas no termo de referência e na minuta da ata de registro de preços deste edital.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços que depois de cumpridos os requisitos de publicidade terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

19.2. A Fundação Municipal Crê-Ser, por meio do Setor de Compras, convocará formalmente o licitante vencedor informando o local, data e hora para a assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato;

19.3. Salvo motivo justificado e aceito pela Fundação Municipal Crê-Ser, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer para a assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato;

19.4. Na assinatura da Ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência;

19.5. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais;

19.6. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e a Fundação Municipal Crê-Ser seus signatários passarão a denominar-se: **Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador**, respectivamente;

19.7. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(s);

19.8. Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se ao fornecimento dos itens a ele adjudicados;

19.9. A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, vedado os acréscimos

nos quantitativos fixados nesta, de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993;

19.9.1. A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador;

19.10. A ARP não obriga à Fundação Municipal Crê-Ser a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

19.11. A Comissão de Registro de Preços avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados;

19.12. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória;

19.13. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade deste com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na Fundação Municipal Crê-Ser, dirigida à Comissão de Registro de Preços;

19.14. O fornecedor, antes de ser receber as AF's – Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, ou no ato de recebimento destas, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

19.14.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

19.15. Cancelados os registros, a Fundação Municipal Crê-Ser poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

19.16. Não havendo êxito nas negociações, e não existindo outros preços registrados a Fundação Municipal Crê-Ser revogará a ARP;

19.17. O gestor da ARP deverá realizar o controle dos fornecimentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

19.18. A Fundação Municipal Crê-Ser não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

20. DO REGISTRO DE PREÇOS DOS FORNECEDORES

20.1. A Fundação Municipal Crê-Ser, órgão gestor, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário;

20.1.1. Serão registrados os preços de todos os classificados que concordarem com o registro ao valor do primeiro classificado;

20.2. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital;

20.3. Quando comprovada a hipótese acima descrita, a Fundação Municipal Crê-Ser convocará obedecida ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP;

21. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão à Comissão Gerenciadora nomeada para este fim, que determinará o que for necessário para regularizar falhas, faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal;

21.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital e anexos, e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Fundação Municipal Crê-Ser ou modificação na contratação;

21.3. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhes todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

21.4. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a Fundação Municipal Crê-Ser ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade da Fundação Municipal Crê-Ser ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, procederem ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO E ÓRGÃO GERENCIADOR

22.1. São obrigações do licitante fornecedor:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio da Fundação Municipal Crê-Ser, o qual, caso haja, será dado por escrito;
 - b.1) A adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- c) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- d) Realizar entrega dos produtos, objeto deste, com os deveres e garantias constantes dos Anexos deste Edital;
- e) Credenciar junto à Fundação Municipal Crê-Ser funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações do objeto deste pregão;
- f) Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

22.2. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) Designar o (s) gestor (es) de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos produtos, conforme definido do presente edital;
- c) Emitir as Autorizações de Fornecimentos, à Contratada, para o seu endereço ou através de email;

- d) Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, fixando-lhe, prazo para corrigi-la;
- e) Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- f) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
- g) Fiscalizar a execução da contratação, o que não cessa ou diminui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- h) Rejeitar todo e qualquer produto em desconformidade com as especificações do edital;
- i) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- j) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

23. DO FORNECIMENTO

23.1. O fornecimento dos produtos deverá ser feito no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento ou autorização de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pela Fundação Municipal Crê-Ser;

23.2. O prazo e o local de atendimento serão o descrito nas condições de fornecimento, constantes do **Termo De Referência** anexo, mediante (Autorização de Fornecimento) encaminhada pela Fundação Municipal Crê-Ser.

24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. Decorrido o prazo de conferência 5 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante a Fundação Municipal Crê-Ser, o pagamento será efetuado, por processo legal, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do documento fiscal, devidamente atestado pelo gestor da Ata de RP;

24.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

24.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

24.4. O pagamento devido pela Fundação Municipal Crê-Ser será efetuado por meio de depósito em conta

bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

24.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do objeto contratado;

24.6. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará a Fundação Municipal Crê-Ser, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

24.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada;

24.8. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata;

24.9. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, conforme previsão na alínea “d”, artigo 65, da Lei 8666/93.

24.10. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa da contratante, o valor devido poderá ser atualizado monetária e financeiramente desde a data de vencimento da fatura válida, até a data do efetivo pagamento, tendo como base, os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (nos termos do artigo 5º da Lei nº 11.960 de 29/06/2009).

25. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1. O fornecedor poderá ter o seu registro de preços revogado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

25.2. A revogação do seu registro poderá ser:

25.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

25.2.2. Por iniciativa da Fundação Municipal Crê-Ser, quando:

a) O fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- b) O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público devidamente, motivada e justificada;
- d) O fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) O fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

25.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Fundação Municipal Crê-Ser fará a devida apostila na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro, caso haja.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

26.2. Fica assegurado à Fundação Municipal Crê-Ser, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Fundação, revogar a presente licitação no todo ou em parte;

26.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

26.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente na Fundação Municipal Crê-Ser;

26.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão;

26.6. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso;

26.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

26.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Fundação Municipal Crê-Ser, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

26.9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta;**

26.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

26.11. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais;

26.12. A Fundação Municipal Crê-Ser poderá, até a assinatura da ATA ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal e trabalhista da licitante;

26.12.1. Caso não existam mais fornecedores com preços registrados, para os mesmos itens, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior verificação dos "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

26.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

26.14. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme artigo 63 da Lei 8.666/1993;

26.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro ou submetidos a parecer da Procuradoria Jurídica do Município

26.16. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente de João Monlevade - MG, com exclusão de qualquer outro.

João Monlevade, 26 de dezembro de 2023.

HELÁDIO JOSÉ DA SILVEIRA
Pregoeiro

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da
Fundação Municipal Crê-Ser

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ESCOLAR, EXPEDIENTE E LIVROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS, UNIDADE ACOLHEDORA E SEDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. JUSTIFICATIVA

A Fundação Municipal Crê-Ser, entidade filantrópica, criada pelo Decreto n° 402 de 30 de dezembro de 1981, oferta serviços de Proteção Social Básica e Especial de Alta Complexidade, voltada para a infância e adolescência no município de João Monlevade.

A Fundação Municipal Crê-Ser atende crianças e adolescentes com atividades nos Núcleos situados em diversas comunidades na cidade de João Monlevade, a saber: Santa Cruz, Vila Tanque, Loanda, Promorar, Nova Monlevade, Tanquinho, Sion, Cidade Nova e Boa Vista. Em assim sendo, uma entidade responsável com o atendimento nos Núcleos Comunitários, deve zelar pelo bem-estar das crianças e adolescentes, afim de que ele se sinta protegido e de que haja continuidade no seu desenvolvimento de forma plena e saudável.

A Fundação Municipal Crê-Ser mantém a Unidade Acolhedora Crê-Ser que funciona em regime de 24 horas e atende pessoas que se encontram em medida protetiva, ou seja, cidadãos em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos e estejam afastados temporariamente de seu núcleo familiar, com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Atualmente atende e acolhe vinte e duas pessoas sendo que 5 destas são pessoas com deficiências físicas(cadeirantes, cegos e surdos), intelectuais e múltiplas.

A Sede Administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser é composta por diversos setores, tais como, Direção, Controle Interno, RH, Contabilidade, Compras e Licitações, Almoxarifado, Patrimônio e Frotas, logo, necessita de materiais de expediente para a execução das atividades administrativas.

3. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

3.1. As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com as necessidades e conveniência da Fundação Crê-Ser, mediante a emissão da autorização de fornecimento ou autorização de empenho.

3.2. O Registro de Preços não obriga a Fundação Crê-Ser a aquisição total dos itens discriminados na planilha, podendo a Fundação Crê-Ser adquirir de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro, a preferência, em igualdade de condições.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS, VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT. ESTIMADO	R\$ TOTAL ESTIMADO
1	ALMOFADA PARA CARIMBO N 03 Almofada para carimbo nº 3, medida 8 x 12 cm, esponja em feltro, corpo e tampa em plástico.	UNID	5	10,67	53,35
2	APAGADOR P QUADRO apagador p/ quadro material, corpo plástico e base em feltro medindo aproximadamente comprimento 15cm, largura 6cm, altura 5cm.	UNID	20	6,38	127,6
3	APONTADOR COM DEPÓSITO medindo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", preferencialmente na cor verde, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras e informações do produto	UNID	312	1,75	546,00
4	BARALHO ORIENTANDO PAIS baralho orientando pais educando filhos – 90 questões para refletir e transformar a forma de educar crianças de 03 a 11 anos O BARALHO É COMPOSTO POR: "Comportamentos problema": 20 Cartas Emoções ativadas nos pais: 20 Cartas Reação comportamental dos pais: 9 cartas Coringas: 3 cartas Chaves do Comportamento: 6 cartas Bases para mudar o comportamento: 5 cartas Tempo Especial: 2 cartas Problemas no Tempo Especial: 8 cartas Problemas no Time Out: 7 cartas "Start": 4 cartas	UNID	1	112,33	112,33

	Resolução de conflitos: 6 cartas Termômetro: 2 cartas TOTAL: 92 cartas Formato: 17,5 x 25cm				
5	BARALHO DA ANSIEDADE PARA ADOLESCENTES (LUCIANA TISSER) baralho da ansiedade para adolescentes (luciana tisser) o baralho da ansiedade contém: - 1 manual de 32 páginas; - 1 cartão psicoeducação; - 25 cartas com sintomas meninos; - 25 cartas com sintomas meninas; - 17 cartas com situações meninos; - 17 cartas com situações meninas. isbn: 9788595010116 ano: 2017 edição: 1 autor: Luciana tisser	UNID	1	174,57	174,57
6	BARALHO DAS EMOÇÕES baralho das emoções: representações e psicoeducação para crianças e adolescentes Formato: 18x25 cm 52 páginas (manual) 100 cartas Peso: 435g; 20 cartas com ilustrações das cinco emoções universais; 12 cartas com ilustrações de intensidades variadas; 48 cartas representando 11 emoções sociais clinicamente relevantes; 20 cartões para psicoeducação	UNID	1	191,01	191,01
7	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVOS bloco de notas , auto adesivo, pode ser aplicado em qualquer superfície sem estraga-la e ser removido sem deixar vestígios de cola ;composicao papel e adesivo acrilico reposicionavel ; formato: médio (76mm x 100mm),com 100 fls	UNID	25	10,38	259,50
8	BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL 25 PEÇAS DE MADEIRA blocos de encaixe vertical 25 peças de madeira contém: 25 peças de madeira coloridas em formatos variados e 1 base com hastes composição: madeira de reflorestamento medidas aproximadas do produto: 33 x 22 x 6 cm	UNID	1	180,9	180,90
9	BOBINA TERMICA PARA RELOGIO DE PONTO bobina térmica para relógio de ponto 57 x 300 amarela , forma original em rolo 13,5 cm de diâmetro	UNID	20	46,93	938,60
10	BOBINA DE PAPEL P CALCULADORA bobina de papel acetinada para calculadora medindo 57 mm x 30 m	UNID	10	2,87	28,70
11	BORRACHA BRANCA N 40 Borracha de papelaria feita de termoplastica (trp), suas condições deverão estar de acordo com a norma Nbr-15236 com certificacao compulsoria Inmetro e as suas atualizações posteriores, branca macia, nº 40, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Marcas de referência: Mercur, Faber Castell, Tilibra ou similar de igual ou superior qualidade.	UNID	330	1,08	324,00

12	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS PEQUENO caderno brochurão capa dura 96 folhas pequeno folhas pautadas, 140 mm x 200 mm	UNID	10	7,88	78,80
13	CADERNO BROCHURAO GRANDE - 96 FLS caderno brochurao grande 96 fls universitário formato 270x275mm com 96 folhas pautadas. -	UNID	300	10,94	3282,00
14	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 80 FOLHAS caderno espiral capa dura 80 folhas 200mm x 275mm, folhas pautadas	UNID	50	12,55	627,50
15	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS - 200 FOLHAS capa dura espiral colorido folhas pautadas índice/separador de matérias 10 matérias produto certificado fsc formato: 200 x 275mm gramatura: 56 g/m2 200 folhas *capas sortidas	UNID	50	20,15	1007,50
16	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 160 FOLHAS caderno universitario espiral 160 folhas, possui capa dura, folha pautadas, produto certificado fsc, formato 200 x 275 mm.	UNID	50	26,68	1334,00
17	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO caixa box polionda duplo oficio medindo 34 cm x 24 cm x 13 cm	UNID	150	10,64	1596,00
18	CALCULADORA DE MESA COMUM - 12 DIGITOS 12 DIGITOS - VISOR LCD Calculadora média eletrônica de mesa 12 dígitos, visor (inclinado) lcd, funções matemáticas básicas, memória, cálculo de porcentagem e inversão de sinais, raiz quadrada, quatro operações, subtotal, correção total e desligamento automático, função gt, função mu e correção parcial, funcionar a bateria (g10) e energia solar. Dimensões aproximadas. 12,8 x 14,3 x 2,6 cm. Garantia mínima de 01 (um) ano	UNID	5	31,41	157,05
19	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL ESCRITA GORSSA COR AZUL - caneta esferografica caneta esferográfica, ponta fina de 0.8mm com esfera de tungstênio, corpo hexagonal transparente, plástico rígido, comprimento aproximado de 15cm com tampa ventilada, carga removível. marcas de referência: bic, compactor ou similar de igual ou superior qualidade. cores azul	UNID	280	1,35	378,00
20	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL ESCRITA GROSSA COR PRETA caneta esferografica caneta esferográfica, ponta fina de 0.8mm com esfera de tungstênio, corpo hexagonal transparente, plástico rígido, comprimento aproximado de 15cm com tampa ventilada, carga removível. marcas de referência: bic, compactor ou similar de igual ou superior qualidade. cores , preta,	UNID	100	1,35	135,00
21	CANETA HIDROCOR C 12 CORES caneta hidrocór jogo com 12 cores resistente ponta porosa 2 mm com tampa oitavada para encaixe anti	UNID	115	18,55	2133,25

	asfixiante composição: ponta de nylon resinas plásticas tinta a base de corantes orgânicos e água medida mínima das canetas: 140 mm peso líquido mínimo 90 gr embalada em estojo de pvc transparente selo do inmetro				
22	CARTOLINA BRANCA cartolina offset branca produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas proporcionando ótima lisura e rigidez conforme norma tappi 486 com formato 500mm x 660mm e gramatura 180 g/m²	UNID	230	1,20	276,00
23	CARTOLINA COLORIDA cartolina offset colorida produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas proporcionando ótima lisura e rigidez conforme norma tappi 486 com formato 500mm x 660mm e gramatura 180 g/m² (cores diversas: azul rosa verde amarela)	UNID	215	1,22	262,30
24	CARTOLINA DUPLA BRANCA cartolina dupla branca 270 g 48* 60	FL	20	2,43	48,60
25	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL PARA BROTHER DCP1602 cartucho de tonner compatível para brother dcp1602	UNID	10	70,78	707,80
26	CILINDRO BROTHER DR 1060 PARA TONER DCP 1602 kit photocondutor brother dr1060 10k impressora: brother hl-1212w; brother dcp-1602	UNID	2	378,33	756,66
27	COLA BASTÃO 40 GRS cola bastão cor branca atóxica para papel à base de resina vinílica com no mínimo 40 g	UNID	15	5,98	89,70
28	COLA BRANCA LIQUIDA 1 KG cola líquida branca atóxica para papel à base de resina vinílica frasco com 01 kg aproximadamente	UNID	40	26,39	1055,60
29	COLA DE SILICONE ideal para: tecidos,papel,papelão, espuma, madeira, vidro, metal cola de silicone250 ml acetato de polivinilq, etanol e aditivo;	UNID	70	16,40	1148,00
30	COMPASSO ESCOLAR compasso escolar, confeccionado em metal, com braços ajustáveis e cabeça de fricção, com regulagens de abertura;com uma ponta seca em formato de agulha para determinação de ponto fixo e a outra ponta compatível com grafite, comprimento aproximado de 120 mm, acondicionado em estojo.	UNID	5	16,55	82,75
31	CORRETIVO EM FITA 4,2mm x 6m, rodinhas que direcionam e facilitam a aplicação, invisível em fotocópias.	UNID	13	6,20	80,60
32	Mini DICIONARIO COMPACTO DA LINGUA PORTUGUESA dicionário compacto da língua portuguesa- edição acima 2005 , 368 pag	UNID	20	26,05	521,00

33	ELÁSTICO (GOMINHA) elástico, pacote natural, super amarelo nº 18 de alta qualidade e resistência com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega pacote com 1 kg	PCTE	3	34,91	104,73
34	EMBORRACHADO EVA emborrachado - folha de e v a modelo liso produto lavável atóxica emborrachada não perecível com textura 100% homogênea medindo 600 mm x 400 mm x 2mm (cores variadas)	UNID	250	7,70	1925,00
35	ENVELOPE BRANCO A5 envelope branco tamanho a5 162 x 229	UNID	80	0,85	68,00
36	ENVELOPE BRANCO COMUM envelope branco comum- 63 grs /114x229	UNID	80	0,51	40,80
37	ENVELOPE SACO KRAFT PAPEL OFICIO envelope saco kraf papel oficio A4 80 grs	UNID	70	0,82	57,40
38	ESQUADRO 45° COM TRANSFERIDOR NO MEIO esquadro 45° com transferidor no meio Esquadro 45°: Esquadro 45°, de 26 cm, tamanho aproximado: 26,0 x 18,3 cm. Escala ou Marcação: Não possui. Material: Acrílico 100% virgem. Espessura aproximada: 2,4 mm. Cor: Cristal/transparente. Tecnologia: Corte digital de alta precisão e qualidade	UNID	5	5,30	26,50
39	ESQUADRO ESCOLAR DE 30° X 60° esquadro em poliestireno, com escala gravada por transferência de imagem, garantindo alta precisão. Possui micro relevos na face que entra em contato com o papel para evitar o desgaste da escala. cantos arredondados para maior segurança. produto certificado pelo inmetro. Esquadro 60°, de 26 cm. Tamanho aproximado: 26,0 cm x 15,01 cm. Escala ou Marcação: Não possui. Material: Acrílico 100% virgem. Espessura aproximada: 2,4 mm. Cor: Cristal/transparente. Tecnologia: Corte digital de alta precisão e qualidade.	UNID	5	6,63	33,15
40	ESTILETE GRANDE - 18 MM Estilete largo de plástico, com lâmina de 18 mm de alta qualidade e eixo de metal,	UNID	15	5,11	76,65
41	ETIQUETA ESCOLAR 6 5 X 4 ROLO etiqueta escolar 6 5 x4 rolo Etiquetas por rolo: 420 Formato etiqueta: 24mm x 12mm x 5m	UNID	2	21,87	43,74
42	FITA ADESIVA - CREPE 24MMX50M. fita de papel crepe especialmente tratado, composta de adesivo a base de resina e borracha. que possua resistência ao estiramento, seja facilmente rasgável a mão, impermeável, fácil conformação em superfícies irregulares, boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais (papelão, plásticos, borracha, metal vidro, dentre outros) fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após sua aplicação, rolo de 24mmx50m.	UNID	225	7,89	1775,25
43	FITA ADESIVA COLORIDA -10 MTS fita adesiva colorida rolo medindo 10 m (cores variadas)	UNID	105	1,69	177,45
44	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30 MM fita adesiva dupla face 12mm x 30 mm alta aderencia	UNID	175	11,53	2017,75

45	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE - 45 MM fita adesiva larga transparente -45 mm x50m	UNID	235	8,92	2096,20
46	FITA ADESIVA- TRANSPARENTE - 24MMX50 M fita adesiva- transparente fita adesiva de filme de polipropileno em rolo de 24mmx50 m	UNID	10	8,76	87,60
47	GIZ DE CERA C/ 12 UNIDS giz de cera c/ 12 unids 21 x 10 x 5 cm; 70 48 grs	UNID	110	9,15	1006,50
48	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,05 MM grafite macio para lapiseira0,05 mm - grafite ultra resistente e com certificado inmetro. - cx c/ 12 minas	CXA	2	5,75	11,50
49	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7 MM grafite macio para lapiseira0,07 mm - grafite ultra resistente e com certificado inmetro. - cx c/ 12	CXA	2	5,91	11,82
50	GRAMPEADOR ESTRUTURA METALICA 266 Estrutura de metal, base de apoio em plástico; 6,5 x 4,0 x 18 cm (a x l x p); Na cor preta; Grampo 26/6 e 24/8; Com capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75g/m2; Apoio anatômico emborrachado, Alcance 100 mm. Fabricado em chapa de aço pintura epóxi.	UNID	10	30,69	306,90
51	JOGO DA MEMÓRIA 48 PÇS jogo da memória jogo da memória 48 peças, de madeira adesivada multicolor. dimensões aproximadas das peças: 5,5 x 5,5 cm (cada).	UNID	1	49,37	49,37
52	JOGO DE HABILIDADES SOCIAIS RESOLVENDO CONFLITOS jogo de habilidades sociais resolvendo conflitos material: papelão, papel, plástico. componentes incluídos: número de jogadores: de 2 a 5. componentes: • 4 dados • 1carta com habilidades • 52 cartas de conflito número de jogadores: de 2 a 5. componentes: • 4 dados • 1 carta com habilidades • 52 cartas de conflito informações de embalagem: caixa	UNID	1	158,33	158,33
53	JOGO DO ALFABETO jogo do alfabeto alfabeto silábico (mdf); confeccionado em mdf, composto por 350 peças medindo aproximadamente 4 x 4 cm, composto por sílabas e letras, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica, embalagem: caixa de m.d.f; com tampa serigrafada, medindo aproximadamente 20 x 20 x 10 cm; lacrada com película de pvc encolhível	UNID	1	172,43	172,43
54	JOGO DOS SENTIMENTOS (3ª EDIÇÃO) jogo dos sentimentos (3ª edição) composição do kit: (3ª edição) 01 caixa: contém todas as peças do jogo para armazenamento. 01 tabuleiro: tamanho a3 dobrado ao meio, com um caminho a ser percorrido. 01 cd: contém dois arquivos em formato pdf: o manual do jogo e uma folha de registro semanal dos sentimentos vivenciados. 04 cartas “o que é? o que é?” 04 cartas “o que eu	UNID	1	219,97	219,97

	estou sentindo?” 04 cartas explicativas: “sentir medo é sempre ruim?”, “sentir raiva é sempre ruim?”, “sentir tristeza é sempre ruim?” e “sentir alegria é sempre bom?” autoras: thays araujo e vera miranda ano: 1ª edição – 2009				
55	KIT TINTA GUACHE 12 CORES kit tinta guache 12 cores estojo com 12 cores vivas e miscíveis entre si, lavável e solúvel em água, tampa com rosca, não tóxico, indicado para crianças a partir de 03 anos de idade cores: amarelo, azul, branca, preta, verde, vermelha, azul claro, verde claro, laranja, marrom, rosa e salmão 15 ml	UNID	1	24,10	24,10
56	LAPIS DE COR C 12 UNIDS SEXTAVADO lápis de cor sextavado caixa com 12 cores	CXA	500	13,75	6875,00
57	LAPIS PRETO N 02 SEXTAVADO lápis preto sextavado nº 02 traço hb; apontado, sem emendas na madeira; com certificado do inmetro e certificação de madeira de reflorestamento. marcas de referência: tilibra, bic, faber castell ou similar de igual ou superior qualidade.	UNID	730	0,88	642,40
58	LAPISEIRA 0,5 MM lapiseira, corpo em plástico, cores diversas, ponteira retrátil, utiliza mina de grafite de 0,5mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível, ideal para desenhos e escrita em geral.	UNID	5	7,71	38,55
59	LAPISEIRA 0,7 MM lapiseira, corpo em plástico, cores diversas, ponteira retrátil, utiliza mina de grafite de 0,7 mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível, ideal para desenhos e escrita em geral.	UNID	5	8,78	43,90
60	LIVRO - ADOÇÃO INTERRACIAL – FAMÍLIAS COLORIDAS livro - adoção interracial – famílias coloridas título : adoção e devolução: resgatando historias - 1ª ed.(2014) isbn : 9788581487878 idioma : português encadernação : brochura formato : 14 x 21 x 0,7 páginas : 148 ano de edição : 2014 edição : 1ª autores: patricia jakeliny f. s. Moraes vicente de paula faleiro	UNID	1	76,27	76,27
61	LIVRO - VALENTIM PODE CHORAR SIM livro - valentim pode chorar sim autora: joana helena siota, isbn: 978-65-5571-063-2, formato: 23 x 16cm 32 páginas peso: 152g., acabamento: capa grampeada, ano: 2022, sinopses editora	UNID	1	56,33	56,33
62	LIVRO – ADOÇÃO E DEVOLUÇÃO – RESGATANDO HISTÓRIAS livro – adoção e devolução – resgatando histórias isbn:	UNID	1	45,86	45,86

	9788581487878 autor: patricia Jackeline Ferreira de Souza Moraes número de páginas 148 formato 14x21cm ano de publicação 2014 área ciências sociais				
63	LIVRO – ADOÇÃO, DE ONDE EU VIM: DA BARRIGA OU DO CORAÇÃO? livro – adoção, de onde eu vim: da barriga ou do coração? autor(es): hália pauliv de souza, isbn: 978655605684-5, acabamento: brochura, formato: 15,0x21,0 cm peso: 32grs., número de páginas: 26, publicado em: 02/06/2021 área(s): literatura e cultura - adoção; literatura e cultura - infantojuvenil; psicologia - família e adoção editora juruá	UNID	1	51,63	51,63
64	LIVRO – ENSINANDO LIMITES ÀS CRIANÇAS livro – ensinando limites às crianças autoras; victória niebuhr loos e josiane da silva delvan da silva, sbn: 978-65-5571-051-9, formato: 16x23 cm 64 páginas peso: 134g., acabamento: brochura, ano: 2021, sinopsys editora	UNID	1	62,23	62,23
65	LIVRO – EU QUERO, EU POSSO, EU CONSIGO! livro – eu quero, eu posso, eu consigo! autores: cynthia borges de moura, josiane teixeira da silva kojo, isbn 1129820010019, código de barras 1129820010019, edição / ano: 1/2022, idade: 5 a 10 anos, dimensões: 26x20x3 , editora terapia criativa	UNID	1	92,93	92,93
66	LIVRO – GUIA DA ADOÇÃO – NO JURÍDICO, NO SOCIAL, NO PSICOLÓGICO E NA FAMÍLIA livro – guia da adoção – no jurídico, no social, no psicológico e na família isbn: 9788541202732 edição: 1 ano: 2014 idioma: português autor: ladvocat/diurana páginas: 768 encadernação: brochura editora: roca	UNID	1	299,90	299,90
67	LIVRO – MENINO MARQUINHO EM APRENDENDO AUTOCONTROLE livro – menino marquinho em aprendendo autocontrole autoras natanna taynara schütz, ana luzia berndt, Cristiane aparecida leandro de souza e michele e souza – ilustrações: denize moraes bn: 978655605832-0, acabamento: brochura, formato: 30,0x21,0 cm, peso: 28grs., número de páginas: 22	UNID	1	51,57	51,57
58	LIVRO - SOLUÇÃO DE PROBLEMAS INTERPESSOAIS NA ADOLESCÊNCIA (SIMEÃO) livro - solução de problemas interpessoais na adolescência (simeão) autoras: shirley simeão, ludmila rodrigues e luciana carla dos santos elias, isbn: 978-65-5571-066-3 formato: 16x23 cm 64 páginas 134g., acabamento: brochura, ano: 2022, sinopses editora	UNID	1	200,00	200,00

69	LIVRO – SOMOS UM DO OUTRO – UM LIVRO SOBRE ADOÇÃO E FAMÍLIAS livro – somos um do outro – um livro sobre adoção e famílias isbn: 9788578880002 edição: 1 ano: 2009 idioma: português autor: parr páginas: 32 encadernação: brochura editora: do autor	UNID	1	48,57	48,57
70	LIVRO – TRANSFORMANDO O MEDO EM EMOÇÕES POSITIVAS livro – transformando o medo em emoções positivas autora: carla bianca barbosa prado isbn: 978-65-250-1351-0, isbn digital: 978-65-250-1350-3, edição: 1ª, ano da edição: 2021, data de publicação: 09/09/2021, número de páginas: 87, encadernação: brochura, peso: 300 gramas, largura: 14.8 cm, comprimento: 21 cm, altura: 2 cm editora appris	UNID	1	48,67	48,67
71	LIVRO ATA C 100 FLS livro de ata sem margem papel offset folha simples 64 g/m² formato a4 capa preta frente e verso, medindo 21 x 31 cm	UNID	2	28,90	57,80
72	LIVRO CAIXINHA ENFRENTANDO OS MEDOS livro caixinha enfrentando os medos titulo: enfrentando os medos autor: joão pedro nyari isbn9786556160924 edição/ ano 1/2021 idade: +3 anos dimensões 10x8x2 conteúdo 40 cartas	UNID	1	103,33	103,33
73	LIVRO CAIXINHA INSPIRA, ESPIRA, NAO PIRA livro caixinha inspira, espira, nao pira autoras juliana carreira e geany lontra, cartas 40 isbn 9786556161044 sinopsys editora	UNID	1	99,90	99,90
74	LIVRO- CAIXINHA VOCÊ E SUAS EMOÇÕES livro- caixinha você e suas emoções n° de páginas 100 páginas, idioma português editora: matrix data da publicação: 6 de janeiro de 2022	UNID	1	73,33	73,33
75	LIVRO PROTOCOLO livro protocolo 104 folhas capa dura 160 x 220 m	UNID	1	20,48	20,48
76	LUTO BARALHO TERAPEUTICO luto baralho terapeutico isbn: 978-85-9331-213-7 formato: 7 x 10 x 2,5 cm 106 cartas peso: 137g autora: luana ganzert	UNID	1	183,63	183,63
77	LUTO DA CRIANÇA luto da criança isbn 6556162515 editora: matrix n° de páginas: 50 folhas soltas data da publicação: 5 de agosto de 2022 autora: cristiane assumpção. dimensões 8x2x10 cm	UNID	1	50,33	50,33
78	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO 12X44MM características do produto-- cor: colorido neon- material: papel-modelo: 5 flags- formato: seta- medida: 12mm x 44mm	UNID	10	6,63	66,30
79	MASSINHA PARA MODELAR C 12 UNIDS massinha para modelar -c/12 unids 16,2 x 1,5 x 10,8 cm; 0,18 g	UNID	150	8,40	1260,00

80	MOCHILA ESCOLAR UNISSEX mochila escolar, material 100% poliéster ou nylon, resistente a água, com alça de mão e de costas acolchoada e ajustável, aberturas principais com fecho de zíper, com no mínimo 02 compartimentos: frontais com divisórias internas, bolsos laterais e compartimentos menores frontal, dimensão mínima 45 cm altura x 35 cm largura x 20 cm profundidade, modelo unissex.	UNID	10	60,49	604,90
81	PAPEL A4 COLORIDO C100 FLS papel a4 colorido pacote 100 fls (cores variadas)	PCTE	520	9,71	5049,20
82	PAPEL CAMUÇA papel camuça (cores diversas) 40*60 70 grs	UNID	170	1,79	304,30
83	PAPEL CARTÃO papel cartão de papelaria gramatura 210 g/m ² medindo 50 x 66 cm (cores variadas)	UNID	420	1,97	827,40
84	PAPEL COLOR SET 480660 MM papel color set de papelaria gramatura 120g/m ² medindo 48 x 66 cm (cores variadas)	UNID	370	1,42	525,40
85	PAPEL CREPOM papel crepom 200*48 cm	UNID	220	1,81	398,20
86	PAPEL DE SEDA papel de seda 48*60 cm	UNID	370	0,63	233,10
87	PAPEL EMBORRACHADO COM GLITER papel emborrachado, material borracha eva, comprimento 90 mm, largura 1,20 mm, espessura 2 mm, 39 padrão liso, cores diversas	UNID	200	8,18	1636,00
88	PAPEL FANTASIA papel fantasia 48*66	UNID	170	1,68	285,60
89	PAPEL SULFITE BRANCO A4 COM 500 FOLHAS ALCALINO Papel formato A4 (210 x 297 mm), alcalino (branco), certificação de produção a partir de florestas 100% plantadas e renováveis, gramatura 75g/m ² , embalagem com 500 folhas.	PCTE	460	35,53	16343,80
90	PASTA GRAMPO TRILHO A4, OFÍCIO pasta grampo trilho A4 polipropileno transparente A4 – 23 cm x 31 cm	UNID	50	7,00	350,00
91	PASTA CANALETA TAM A4 pasta canaleta tam A4 220 mm x 310 mm	UNID	100	4,90	490,00
92	PASTA CATALOGO C 100 PLÁSTICO pasta catálogo c/ 100 plástico 243x330mm	UNID	5	40,10	200,50
93	PASTA COM ELÁSTICO EM POLIPROPILENO pasta com elástico em polipropileno 375 x 280 MM Em polipropileno leve, atóxico e resistente; medidas aproximadas 375 x 280 mm, lombo 2,0 cm, cor cristal.	UNID	20	5,61	112,20
94	PASTA L A4 CRISTAL pasta L, feita em plástico flexível transparente, ideal para apresentação de trabalhos, relatórios, documentos em escolas e escritórios. prática, perfeita transparência e não adere ao papel. cor cristal. dimensões: 22x31cm	UNID	100	2,35	235,00

95	PASTA SUSPensa MARMORIZADA pasta suspensa marmorizada formato ofício com ponteira de nylon com divisor e prender de dim 235x360mm	UNID	150	5,56	834,00
96	PERFURADOR MÉDIO 02 FUROS CENTRAIS Em aço pintado, mecanismo 100% de metal, guia para facilitar a centralização do papel (ultralegível, para vários tamanhos de papel), base antideslizante, trava de segurança e capacidade de perfuração até 20 folhas.	UNID	5	43,67	218,35
97	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL pincel quadro branco, pincel para quadro branco não permanente; tinta líquida na cor azul a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco	UNID	165	4,84	798,60
98	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO pincel quadro branco não permanente; tinta líquida na cor preta a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco;	UNID	165	4,84	798,60
99	PINCEL ATOMICO 12 CORES confeccionado em material plástico, ponta de poliéster, tinta à base de água, não recarregável, embalagem com 12 cores	UNID	60	24,58	1474,80
100	PINCEL CERDAS REDONDAS 815-12 pincel cerdas redondas 815-12	UNID	50	2,40	120,00
101	PINCEL CHATO N 02 C CABO MADEIRA pincel chato nº 02 c/ cabo madeira	UNID	10	2,44	24,40
102	PINCEL CHATO N 08 C CABO MADEIRA pincel chato nº 08 c/ madeira	UNID	10	7,53	75,30
103	PINCEL CHATO N 16 C CABO MADEIRA pincel chato nº 16 c/ cabo madeira	UNID	10	8,10	81,00
104	PINCEL ESCOLAR Nº 20 pincel chato de cabo longo número 20. cabo de madeira, virola de alumínio, cerda sintética	UNID	50	8,18	409,00
105	PINCEL PARA PINTURA EM MADEIRA N18 pincel chato nº 18	UNID	50	7,63	381,50
106	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO pincel quadro branco pincel para quadro branco, não permanente; tinta líquida na cor preta a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco;	UNID	165	4,84	798,60

107	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE pistola para cola quente bi-volt 40 watts corpo medindo 14 cm de comprimento ponta com isolante térmico medindo 2 cm gatilho de acionamento com aproximadamente 3 5cm apoio em metal de 4cm x 4cm reabastecedor com visor para bastões de 10 mm fio e tomada certificadas pelo inmetro medindo 2mm x 075mm acondicionado individualmente em blister plástico o produto deverá possuir secagem rápida indicado para projetos artísticos flores artificiais móveis artigos de madeira selagem de caixa de papelão papéis plásticos cerâmicas e alguns metais	UNID	25	34,47	861,75
108	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENO pistola para cola quente bi-volt 40 watts corpo medindo 14 cm de comprimento ponta com isolante térmico medindo 2 cm gatilho de acionamento com aproximadamente 3 5cm apoio em metal de 4cm x 4cm reabastecedor com visor para bastões de 7 5 mm fio e tomada certificadas pelo inmetro medindo 2mm x 075mm acondicionado individualmente em blister plástico o produto deverá possuir secagem indicado para projetos artísticos flores artificiais móveis artigos de madeira selagem de caixa de papelão papéis plásticos cerâmicas e alguns metais	UNID	25	27,97	699,25
109	REFIL COLA QUENTE 10MM X 30CM refil cola quente 10mm x 30 cm	UNID	05	47,98	239,90
110	REFIL COLA QUENTE 7 5MM X 30 CM refil cola quente 7 5mm x 30 cm	UNID	05	48,03	240,15
111	REGUA ACRILICA 30 CM regua acrilica 30 cm	UNID	165	3,94	650,10
112	REGUA DE ALUMINIO 30 CM regua de aluminio 30 cm	UNID	5	8,08	40,40
113	<u>ROLETE ENTINTADORIR-40T</u> <u>rolete entintador para calculadoras ir40t preto e vermelho, compativel com calculadora elqin ma-5121</u>	UNID	10	13,06	130,60
114	TABULEIRO DA ANSIEDADE tabuleiro da ansiedade o jogo é composto por: 108 cartas 1 tabuleiro 1 dado 2 pinos 1 manual autoras: catarina brandão e regina azevedo	UNID	1	246,63	246,63
115	TANGRAM COLORIDO MADEIRA 20X18CM tangram colorido madeira 20x18cm tangram colorido em madeira 20x18cm jogo educativo - confeccionado em mdf contendo 7 peças acondicionado em caixa de papelão	UNID	1	76,23	76,23
116	TESOURA ESCOLAR tesoura escolar 5 laminas em aço inox mais resistente ponta redonda cabos de polipropileno preto	UND	115	4,30	494,50
117	TESOURA GRANDE tesoura grande tesoura multiuso, para destros e canhotos com cabo em polipropileno, anatômico, lâmina em aço inox medindo aproximadamente 15 cm e	UND	17	20,41	346,97

	comprimento total de aproximadamente 23 cm tesoura multiuso, para destros e canhotos com cabo em polipropileno, anatômico, lâmina em aço inox medindo aproximadamente 15 cm e comprimento total de aproximadamente 23 cm				
118	TINTA GUACHE MAGENTA tinta têmpera guache. não tóxica. cores miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e e.v.a. solúvel em água. acabamento mate. Pode de 250ml nas seguintes cores e quantidades: 25 AMARELO OURO, 30 AMARELO PELE, 30 AZUL, 30 AZUL TURQUESA, 35 BRANCA, 30 LARANJA , 30 MAGENTA, 25 MARROM, 30 PRETA, 30 ROSA, 30 VERDE FOLHA, 30 VERMELHO FOGO, 5 VIOLETA	UNID	360	10,93	3934,80
119	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO -42 ML tinta para almofada de carimbo -42 ml	UNID	5	8,65	43,25

5- VIGÊNCIA

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA de RP.

6- DO FORNECIMENTO, DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. **O fornecimento dos produtos deverá ser feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento ou autorização de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pela Fundação Municipal Crê-Ser;

6.2. A entrega dos produtos, deverá ser feita de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Fundação Municipal Crê-Ser, mediante Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras, diretamente no Almoxarifado da Fundação Municipal Crê-Ser (Rua Palmas, n.º 214, Bairro Baú, João Monlevade – MG), e recebidos por comissão de recebimento de material, em conformidade com §8º do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, segunda à sexta, de 07:00 às 10:30 e 13:00 as 16:30 horas , onde a mesma terá o prazo de até 5 (cinco) dias para aceitar o fornecimento;

6.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado;

6.4. Os produtos que forem entregues em desacordo com o especificado no edital e na Autorização de Fornecimento, tais como: quantidades diversas do solicitado, embalagens defeituosas, amassadas, enferrujadas, rasgadas, não lacradas, que exponham o produto à deterioração/contaminação e outras alterações que comprometam a qualidade do produto serão imediatamente devolvidos para as correções necessárias, devendo ser substituídos em no máximo 02 (dois) dias úteis.

6.5 O recebimento final dos produtos será efetuado somente após verificação do Setor de TI da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. É responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO, providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos produtos registrados;

7.2. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos;

7.3. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo, no Edital e seus anexos;

7.4. Fornecer os produtos de acordo com a especificação e quantidades da AF- Autorização de Fornecimento;

7.5. Comunicar à Fundação Municipal Crê-Ser, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento das AF's, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;

7.6. Substituir as suas expensas, todos os produtos em que se verificarem danos em decorrência do transporte, no prazo de 2 (dois) dias, improrrogáveis, contados da notificação oficial que lhe for entregue;

7.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação;

7.8. Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste edital;

7.9. Entregar as quantidades estipuladas na Autorização de Fornecimento no prazo de 30(trinta) dias, no local designado na AF, acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade conforme o discriminado, responsabilizando-se por todas as despesas relativas ao fornecimento e em conformidade com as seguintes condições:

- a) Produto na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida no rótulo e com n.º. de registro, quando for o caso;
- b) Informações de rótulos, em língua portuguesa, contendo n.º. de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico e demais informações de acordo com a Legislação e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor;

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

MENOR PREÇO ITEM - UNITÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
ABERTURA DOS ENVELOPES: ___/___/___.
HORÁRIO: ___: ___ HORAS.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para atendimento do objeto destinado à Fundação Municipal Crê-Ser, em conformidade com o Edital de PREGÃO referenciado.

Para tanto, oferecemos a essa Fundação o valor global de **R\$** (.....) **para o (s) itens abaixo, preços unitários e totais**, observadas as informações e especificações de que trata o edital e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO N 03 Almofada para carimbo nº 3, medida 8 x 12 cm, esponja em feltro, corpo e tampa em plástico.	UNID	5		
2	APAGADOR P QUADRO apagador p/ quadro material, corpo plástico e base em feltro medindo aproximadamente comprimento 15cm, largura 6cm, altura 5cm.	UNID	20		
3	APONTADOR COM DEPÓSITO medindo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", preferencialmente na cor verde, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras e informações do produto	UNID	312		
4	BARALHO ORIENTANDO PAIS baralho orientando pais educando filhos – 90 questões para refletir e transformar a forma de educar crianças de 03 a 11 anos O BARALHO É COMPOSTO POR: "Comportamentos problema": 20 Cartas Emoções ativadas nos pais: 20 Cartas Reação comportamental dos pais: 9 cartas Coringas: 3 cartas Chaves do Comportamento: 6 cartas Bases para mudar o comportamento: 5 cartas Tempo Especial: 2 cartas Problemas no Tempo Especial: 8 cartas Problemas no Time Out: 7 cartas "Start": 4 cartas Resolução de conflitos: 6 cartas	UNID	1		

	Termômetro: 2 cartas TOTAL: 92 cartas Formato: 17,5 x 25cm				
5	BARALHO DA ANSIEDADE PARA ADOLESCENTES (LUCIANA TISSER) baralho da ansiedade para adolescentes (luciana tisser) o baralho da ansiedade contém: - 1 manual de 32 páginas; - 1 cartão psicoeducação; - 25 cartas com sintomas meninos; - 25 cartas com sintomas meninas; - 17 cartas com situações meninos; - 17 cartas com situações meninas. isbn: 9788595010116 ano: 2017 edição: 1 autor: Luciana tisser	UNID	1		
6	BARALHO DAS EMOÇÕES baralho das emoções: representações e psicoeducação para crianças e adolescentes Formato: 18x25 cm 52 páginas (manual) 100 cartas Peso: 435g; 20 cartas com ilustrações das cinco emoções universais;12 cartas com ilustrações de intensidades variadas;48 cartas representando 11 emoções sociais clinicamente relevantes;20 cartões para psicoeducação	UNID	1		
7	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVOS bloco de notas , auto adesivo, pode ser aplicado em qualquer superfície sem estraga-la e ser removido sem deixar vestígios de cola ;composicao papel e adesivo acrilico reposicionavel ; formato: médio (76mm x 100mm),com 100 fls	UNID	25		
8	BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL 25 PEÇAS DE MADEIRA blocos de encaixe vertical 25 peças de madeira contém: 25 peças de madeira coloridas em formatos variados e 1 base com hastes composição: madeira de reflorestamento medidas aproximadas do produto: 33 x 22 x 6 cm	UNID	1		
9	BOBINA TERMICA PARA RELOGIO DE PONTO bobina térmica para relógio de ponto 57 x 300 amarela , forma original em rolo 13,5 cm de diâmetro	UNID	20		
10	BOBINA DE PAPEL P CALCULADORA bobina de papel acetinada para calculadora medindo 57 mm x 30 m	UNID	10		
11	BORRACHA BRANCA N 40 Borracha de papelaria feita de termoplastica (trp), suas condições deverão estar de acordo com a norma Nbr-15236 com certificacao compulsoria Inmetro e as suas atualizações posteriores, branca macia, nº 40, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Marcas de referência: Mercur, Faber Castell, Tilibra ou similar de igual ou superior qualidade.	UNID	330		
12	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS PEQUENO caderno brochurão capa dura 96 folhas pequeno folhas pautadas, 140 mm x 200 mm	UNID	10		

13	CADERNO BROCHURAO GRANDE - 96 FLS caderno brochurao grande 96 fls universitário formato 270x275mm com 96 folhas pautadas. -	UNID	300		
14	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 80 FOLHAS caderno espiral capa dura 80 folhas 200mm x 275mm, folhas pautadas	UNID	50		
15	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS - 200 FOLHAS capa dura espiral colorido folhas pautadas índice/separador de matérias 10 matérias produto certificado fsc formato: 200 x 275mm gramatura: 56 g/m2 200 folhas *capas sortidas	UNID	50		
16	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 160 FOLHAS caderno universitario espiral 160 folhas, possui capa dura, folha pautadas, produto certificado fsc, formato 200 x 275 mm.	UNID	50		
17	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO caixa box polionda duplo oficio medindo 34 cm x 24 cm x 13 cm	UNID	150		
18	CALCULADORA DE MESA COMUM - 12 DIGITOS 12 DIGITOS - VISOR LCD Calculadora média eletrônica de mesa 12 dígitos, visor (inclinado) lcd, funções matemáticas básicas, memória, cálculo de porcentagem e inversão de sinais, raiz quadrada, quatro operações, subtotal, correção total e desligamento automático, função gt, função mu e correção parcial, funcionar a bateria (g10) e energia solar. Dimensões aproximadas. 12,8 x 14,3 x 2,6 cm. Garantia mínima de 01 (um) ano	UNID	5		
19	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL ESCRITA GORSSA COR AZUL - caneta esferografica caneta esferográfica, ponta fina de 0.8mm com esfera de tungstênio, corpo hexagonal transparente, plástico rígido, comprimento aproximado de 15cm com tampa ventilada, carga removível. marcas de referência: bic, compactor ou similar de igual ou superior qualidade. cores azul	UNID	280		
20	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL ESCRITA GROSSA COR PRETA caneta esferografica caneta esferográfica, ponta fina de 0.8mm com esfera de tungstênio, corpo hexagonal transparente, plástico rígido, comprimento aproximado de 15cm com tampa ventilada, carga removível. marcas de referência: bic, compactor ou similar de igual ou superior qualidade. cores , preta,	UNID	100		
21	CANETA HIDROCOR C 12 CORES caneta hidrocór jogo com 12 cores resistente ponta porosa 2 mm com tampa oitavada para encaixe anti asfíxiante composição: ponta de nylon resinas plásticas tinta a base de corantes orgânicos e água medida mínima das canetas: 140 mm peso líquido mínimo 90 gr embalada em estojo de pvc transparente selo do inmetro	UNID	115		
22	CARTOLINA BRANCA cartolina offset branca produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas proporcionando ótima	UNID	230		

	lisura e rigidez conforme norma tappi 486 com formato 500mm x 660mm e gramatura 180 g/m ²				
23	CARTOLINA COLORIDA cartolina offset colorida produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas proporcionando ótima lisura e rigidez conforme norma tappi 486 com formato 500mm x 660mm e gramatura 180 g/m ² (cores diversas: azul rosa verde amarela)	UNID	215		
24	CARTOLINA DUPLA BRANCA cartolina dupla branca 270 g 48* 60	FL	20		
25	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL PARA BROTHER DCP1602 cartucho de tonner compatível para brother dcp1602	UNID	10		
26	CILINDRO BROTHER DR 1060 PARA TONER DCP 1602 kit photocondutor brother dr1060 10k impressora: brother hl-1212w; brother dcp-1602	UNID	2		
27	COLA BASTÃO 40 GRS cola bastão cor branca atóxica para papel à base de resina vinílica com no mínimo 40 g	UNID	15		
28	COLA BRANCA LIQUIDA 1 KG cola líquida branca atóxica para papel à base de resina vinílica frasco com 01 kg aproximadamente	UNID	40		
29	COLA DE SILICONE ideal para: tecidos,papel,papelão, espuma, madeira, vidro, metal cola de silicone250 ml acetato de polivinilq, etanol e aditivo;	UNID	70		
30	COMPASSO ESCOLAR compasso escolar, confeccionado em metal, com braços ajustáveis e cabeça de fricção, com regulagens de abertura;com uma ponta seca em formato de agulha para determinação de ponto fixo e a outra ponta compatível com grafite, comprimento aproximado de 120 mm, acondicionado em estojo.	UNID	5		
31	CORRETIVO EM FITA 4,2mm x 6m, rodinhas que direcionam e facilitam a aplicação, invisível em fotocópias.	UNID	13		
32	Mini DICCIONARIO COMPACTO DA LINGUA PORTUGUESA dicionário compacto da língua portuguesa- edição acima 2005 , 368 pag	UNID	20		
33	ELÁSTICO (GOMINHA) elástico, pacote natural, super amarelo nº 18 de alta qualidade e resistência com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega pacote com 1 kg	PCTE	3		
34	EMBORRACHADO EVA emborrachado - folha de e v a modelo liso produto lavável atóxica emborrachada não perecível com textura 100% homogênea medindo 600 mm x 400 mm x 2mm (cores variadas)	UNID	250		
35	ENVELOPE BRANCO A5 envelope branco tamanho a5 162 x 229	UNID	80		
36	ENVELOPE BRANCO COMUM	UNID	80		

	envelope branco comum- 63 grs /114x229				
37	ENVELOPE SACO KRAFT PAPEL OFICIO envelope saco kraf papel oficio A4 80 grs	UNID	70		
38	ESQUADRO 45° COM TRANSFERIDOR NO MEIO esquadro 45° com transferidor no meio Esquadro 45°: Esquadro 45°, de 26 cm, tamanho aproximado: 26,0 x 18,3 cm. Escala ou Marcação: Não possui. Material: Acrílico 100% virgem. Espessura aproximada: 2,4 mm. Cor: Cristal/transparente. Tecnologia: Corte digital de alta precisão e qualidade	UNID	5		
39	ESQUADRO ESCOLAR DE 30° X 60° esquadro em poliestireno, com escala gravada por transferência de imagem, garantindo alta precisão. Possui micro relevos na face que entra em contato com o papel para evitar o desgaste da escala. cantos arredondados para maior segurança. produto certificado pelo inmetro. Esquadro 60°, de 26 cm. Tamanho aproximado: 26,0 cm x 15,01 cm. Escala ou Marcação: Não possui. Material: Acrílico 100% virgem. Espessura aproximada: 2,4 mm. Cor: Cristal/transparente. Tecnologia: Corte digital de alta precisão e qualidade.	UNID	5		
40	ESTILETE GRANDE - 18 MM Estilete largo de plástico, com lâmina de 18 mm de alta qualidade e eixo de metal,	UNID	15		
41	ETIQUETA ESCOLAR 6 5 X 4 ROLO etiqueta escolar 6 5 x4 rolo Etiquetas por rolo: 420 Formato etiqueta: 24mm x 12mm x 5m	UNID	2		
42	FITA ADESIVA - CREPE 24MMX50M. fita de papel crepe especialmente tratado, composta de adesivo a base de resina e borracha. que possua resistência ao estiramento, seja facilmente rasgável a mão, impermeável, fácil conformação em superfícies irregulares, boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais (papelão, plásticos, borracha, metal vidro, dentre outros) fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após sua aplicação, rolo de 24mmx50m.	UNID	225		
43	FITA ADESIVA COLORIDA -10 MTS fita adesiva colorida rolo medindo 10 m (cores variadas)	UNID	105		
44	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30 MM fita adesiva dupla face 12mm x 30 mm alta aderencia	UNID	175		
45	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE - 45 MM fita adesiva larga transparente -45 mm x50m	UNID	235		
46	FITA ADESIVA- TRANSPARENTE - 24MMX50 M fita adesiva- transparente fita adesiva de filme de polipropileno em rolo de 24mmx50 m	UNID	10		
47	GIZ DE CERA C/ 12 UNIDS giz de cera c/ 12 unids 21 x 10 x 5 cm; 70 48 grs	UNID	110		
48	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,05 MM grafite macio para lapiseira0,05 mm - grafite ultra resistente e com certificado inmetro. - cx c/ 12 minas	CXA	2		

49	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7 MM grafite macio para lapiseira 0,07 mm - grafite ultra resistente e com certificado inmetro. - cx c/ 12	CXA	2		
50	GRAMPEADOR ESTRUTURA METALICA 266 Estrutura de metal, base de apoio em plástico; 6,5 x 4,0 x 18 cm (a x l x p); Na cor preta; Grampo 26/6 e 24/8; Com capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75g/m2; Apoio anatômico emborrachado, Alcance 100 mm. Fabricado em chapa de aço pintura epóxi.	UNID	10		
51	JOGO DA MEMÓRIA 48 PÇS jogo da memória jogo da memória 48 peças, de madeira adesivada multicolor. dimensões aproximadas das peças: 5,5 x 5,5 cm (cada).	UNID	1		
52	JOGO DE HABILIDADES SOCIAIS RESOLVENDO CONFLITOS jogo de habilidades sociais resolvendo conflitos material: papelão, papel, plástico. componentes incluídos: número de jogadores: de 2 a 5. componentes: • 4 dados • 1 carta com habilidades • 52 cartas de conflito número de jogadores: de 2 a 5. componentes: • 4 dados • 1 carta com habilidades • 52 cartas de conflito informações de embalagem: caixa	UNID	1		
53	JOGO DO ALFABETO jogo do alfabeto alfabeto silábico (mdf); confeccionado em mdf, composto por 350 peças medindo aproximadamente 4 x 4 cm, composto por sílabas e letras, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica, embalagem: caixa de m.d.f; com tampa serigrafada, medindo aproximadamente 20 x 20 x 10 cm; lacrada com película de pvc encolhível	UNID	1		
54	JOGO DOS SENTIMENTOS (3ª EDIÇÃO) jogo dos sentimentos (3ª edição) composição do kit: (3ª edição) 01 caixa: contém todas as peças do jogo para armazenamento. 01 tabuleiro: tamanho a3 dobrado ao meio, com um caminho a ser percorrido. 01 cd: contém dois arquivos em formato pdf: o manual do jogo e uma folha de registro semanal dos sentimentos vivenciados. 04 cartas “o que é? o que é?” 04 cartas “o que eu estou sentindo?” 04 cartas explicativas: “sentir medo é sempre ruim?”, “sentir raiva é sempre ruim?”, “sentir tristeza é sempre ruim?” e “sentir alegria é sempre bom?” autoras: thays araujo e vera miranda ano: 1ª edição – 2009	UNID	1		
55	KIT TINTA GUACHE 12 CORES kit tinta guache 12 cores estojo com 12 cores vivas e miscíveis entre si, lavável e solúvel em água, tampa com rosca, não tóxico, indicado para crianças a partir de 03 anos	UNID	1		

	de idade cores: amarelo, azul, branca, preta, verde, vermelha, azul claro, verde claro, laranja, marrom, rosa e salmão 15 ml				
56	LAPIS DE COR C 12 UNIDS SEXTAVADO lápiz de cor sextavado caixa com 12 cores	CXA	500		
57	LAPIS PRETO N 02 SEXTAVADO lápiz preto sextavado nº 02 traço hb; apontado, sem emendas na madeira; com certificado do inmetro e certificação de madeira de reflorestamento. marcas de referência: tilibra, bic, faber castell ou similar de igual ou superior qualidade.	UNID	730		
58	LAPISEIRA 0,5 MM lapiseira, corpo em plástico, cores diversas, ponteira retrátil, utiliza mina de grafite de 0,5mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível, ideal para desenhos e escrita em geral.	UNID	5		
59	LAPISEIRA 0,7 MM lapiseira, corpo em plástico, cores diversas, ponteira retrátil, utiliza mina de grafite de 0,7 mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível, ideal para desenhos e escrita em geral.	UNID	5		
60	LIVRO - ADOÇÃO INTERRACIAL – FAMÍLIAS COLORIDAS livro - adoção interracial – famílias coloridas título : adoção e devolução: resgatando histórias - 1ª ed.(2014) isbn : 9788581487878 idioma : português encadernação : brochura formato : 14 x 21 x 0,7 páginas : 148 ano de edição : 2014 edição : 1ª autores: patricia jakeliny f. s. moraes vicente de paula faleiro	UNID	1		
61	LIVRO - VALENTIM PODE CHORAR SIM livro - valentim pode chorar sim autora: joana helena siota, isbn: 978-65-5571-063-2, formato: 23 x 16cm 32 páginas peso: 152g., acabamento: capa grampeada, ano: 2022, sinopses editora	UNID	1		
62	LIVRO – ADOÇÃO E DEVOLUÇÃO – RESGATANDO HISTÓRIAS livro – adoção e devolução – resgatando histórias isbn: 9788581487878 autor: patricia Jackeline Ferreira de Souza Moraes número de páginas 148 formato 14x21cm ano de publicação 2014 área ciências sociais	UNID	1		
63	LIVRO – ADOÇÃO, DE ONDE EU VIM: DA BARRIGA OU DO CORAÇÃO? livro – adoção, de onde eu vim: da barriga ou do coração? autor(es): hália pauliv de souza, isbn: 978655605684-5, acabamento: brochura, formato: 15,0x21,0 cm peso: 32grs., número de páginas: 26, publicado em: 02/06/2021 área(s): literatura e cultura - adoção; literatura e cultura - infantojuvenil; psicologia - família e adoção editora juruá	UNID	1		
64	LIVRO – ENSINANDO LIMITES ÀS CRIANÇAS livro – ensinando limites às crianças autoras: vitória niebuhr loos e josiane da silva delvan da silva, isbn: 978-65-5571-051-9, formato: 16x23 cm 64 páginas peso: 134g., acabamento:	UNID	1		

	brochura, ano: 2021, sinopsys editora				
65	LIVRO – EU QUERO, EU POSSO, EU CONSIGO! livro – eu quero, eu posso, eu consigo! autores: cynthia borges de moura, josiane teixeira da silva kojo, isbn 1129820010019, código de barras 1129820010019, edição / ano: 1/2022, idade: 5 a 10 anos, dimensões:26x20x3 , editora terapia criativa	UNID	1		
66	LIVRO – GUIA DA ADOÇÃO – NO JURÍDICO, NO SOCIAL, NO PSICOLÓGICO E NA FAMILIA livro – guia da adoção – no jurídico, no social, no psicológico e na familia isbn: 9788541202732 edição: 1 ano: 2014 idioma: português autor: ladvoat/diuana páginas: 768 encadernação: brochura editora: roca	UNID	1		
67	LIVRO – MENINO MARQUINHO EM APRENDENO AUTOCONTROLE livro – menino marquinho em aprendeno autocontrole autoras natanna taynara schütz, ana luzia berndt, Cristiane aparecida leandro de souza e michele e souza – ilustrações: denize Moraes bn: 978655605832-0, acabamento: brochura, formato: 30,0x21,0 cm, peso: 28grs., número de páginas: 22	UNID	1		
58	LIVRO - SOLUÇÃO DE PROBLEMAS INTERPESSOAIS NA ADOLESCÊNCIA (SIMEÃO) livro - solução de problemas interpessoais na adolescência (simeão) autoras: shirley simeão, ludmila rodrigues e luciana carla dos santos elias, isbn: 978-65-5571-066-3 formato: 16x23 cm 64 páginas 134g., acabamento: brochura, ano: 2022, sinopses editora	UNID	1		
69	LIVRO – SOMOS UM DO OUTRO – UM LIVRO SOBRE ADOÇÃO E FAMÍLIAS livro – somos um do outro – um livro sobre adoção e famílias isbn: 9788578880002 edição: 1 ano: 2009 idioma: português autor: parr páginas: 32 encadernação: brochura editora: do autor	UNID	1		
70	LIVRO – TRANSFORMANDO O MEDO EM EMOÇÕES POSITIVAS livro – transformando o medo em emoções positivas autora: carla bianca barbosa prado isbn: 978-65-250-1351-0, isbn digital: 978-65-250-1350-3, edição: 1ª, ano da edição: 2021, data de publicação: 09/09/2021, número de páginas: 87, encadernação: brochura, peso: 300 gramas, largura: 14.8 cm, comprimento: 21 cm, altura: 2 cm editora appris	UNID	1		
71	LIVRO ATA C 100 FLS livro de ata sem margem papel offset folha simples 64 g/m² formato a4 capa preta frente e verso, medindo 21 x 31 cm	UNID	2		
72	LIVRO CAIXINHA ENFRENTANDO OS MEDOS livro caixinha enfrentando os medos titulo: enfrentando os medos autor: joão pedro nyari isbn9786556160924 edição/ ano 1/2021 idade: +3 anos dimensões 10x8x2 conteúdo 40	UNID	1		

	cartas				
73	LIVRO CAIXINHA INSPIRA, ESPIRA, NAO PIRA livro caixinha inspira, espira, nao pira autoras juliana carreira e geany lontra, cartas 40 isbn 9786556161044 sinopsys editora	UNID	1		
74	LIVRO- CAIXINHA VOCÊ E SUAS EMOÇÕES livro- caixinha você e suas emoções n° de páginas 100 páginas, idioma português editora: matrix data da publicação: 6 de janeiro de 2022	UNID	1		
75	LIVRO PROTOCOLO livro protocolo 104 folhas capa dura 160 x 220 m	UNID	1		
76	LUTO BARALHO TERAPEUTICO luto baralho terapeutico isbn: 978-85-9331-213-7 formato: 7 x 10 x 2,5 cm 106 cartas peso: 137g autora: luana ganzert	UNID	1		
77	LUTO DA CRIANÇA luto da criança isbn 6556162515 editora: matrix n° de páginas: 50 folhas soltas data da publicação: 5 de agosto de 2022 autora: cristiane assumpção. dimensões 8x2x10 cm	UNID	1		
78	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO 12X44MM características do produto-- cor: colorido neon- material: papel-modelo: 5 flags- formato: seta- medida: 12mm x 44mm	UNID	10		
79	MASSINHA PARA MODELAR C 12 UNIDS massinha para modelar -c/12 unids 16,2 x 1,5 x 10,8 cm; 0,18 g	UNID	150		
80	MOCHILA ESCOLAR UNISSEX mochila escolar, material 100% poliéster ou nylon, resistente a água, com alça de mão e de costas acolchoada e ajustável, aberturas principais com fecho de zíper, com no mínimo 02 compartimentos: frontais com divisórias internas, bolsos laterais e compartimentos menores frontal, dimensão mínima 45 cm altura x 35 cm largura x 20 cm profundidade, modelo unissex.	UNID	10		
81	PAPEL A4 COLORIDO C100 FLS papel a4 colorido pacote 100 fls (cores variadas)	PCTE	520		
82	PAPEL CARMUÇA papel camurça (cores diversas) 40*60 70 grs	UNID	170		
83	PAPEL CARTÃO papel cartão de papelaria gramatura 210 g/m² medindo 50 x 66 cm (cores variadas)	UNID	420		
84	PAPEL COLOR SET 480660 MM papel color set de papelaria gramatura 120g/m² medindo 48 x 66 cm (cores variadas)	UNID	370		
85	PAPEL CREPOM papel crepom 200*48 cm	UNID	220		
86	PAPEL DE SEDA papel de seda 48*60 cm	UNID	370		
87	PAPEL EMBORRACHADO COM GLITER papel emborrachado, material borracha eva, comprimento 90 mm, largura 1,20 mm, espessura 2 mm, 39 padrão liso, cores	UNID	200		

	diversas				
88	PAPEL FANTASIA papel fantasia 48*66	UNID	170		
89	PAPEL SULFITE BRANCO A4 COM 500 FOLHAS ALCALINO Papel formato A4 (210 x 297 mm), alcalino (branco), certificação de produção a partir de florestas 100% plantadas e renováveis, gramatura 75g/m², embalagem com 500 folhas.	PCTE	460		
90	PASTA GRAMPO TRILHO A4, ofício pasta grampo trilho A4 polipropileno transparente A4 – 23 cm x 31 cm	UNID	50		
91	PASTA CANALETA TAM A4 pasta canaleta tam A4 220 mm x 310 mm	UNID	100		
92	PASTA CATALOGO C 100 PLASTICO pasta catalogo c/ 100 plastico 243x330mm	UNID	5		
93	PASTA COM ELÁSTICO EM POLIPROPILENO pasta com elástico em polipropileno 375 x 280 MM Em polipropileno leve, atóxico e resistente; medidas aproximadas 375 x 280 mm, lombo 2,0 cm, cor cristal.	UNID	20		
94	PASTA L A4 CRISTAL pasta L, feita em plástico flexível transparente, ideal para apresentação de trabalhos, relatórios, documentos em escolas e escritórios. prática, perfeita transparência e não adere ao papel. cor cristal. dimensões: 22x31cm	UNID	100		
95	PASTA SUSPensa MARMORIZADA pasta suspensa marmorizada formato ofício com ponteira de nylon com divisor e prender de dim 235x360mm	UNID	150		
96	PERFURADOR MÉDIO 02 FUROS CENTRAIS Em aço pintado, mecanismo 100% de metal, guia para facilitar a centralização do papel (ultralegível, para vários tamanhos de papel), base antideslizante, trava de segurança e capacidade de perfuração até 20 folhas.	UNID	5		
97	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL pincel quadro branco, pincel para quadro branco não permanente; tinta líquida na cor azul a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco	UNID	165		
98	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO pincel quadro branco não permanente; tinta líquida na cor preta a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco;	UNID	165		
99	PINCEL ATOMICO 12 CORES confeccionado em material plástico, ponta de poliéster, tinta à base de água, não recarregável, embalagem com 12 cores	UNID	60		

100	PINCEL CERDAS REDONDAS 815-12 pincel cerdas redondas 815-12	UNID	50		
101	PINCEL CHATO N 02 C CABO MADEIRA pincel chato nº 02 c/ cabo madeira	UNID	10		
102	PINCEL CHATO N 08 C CABO MADEIRA pincel chato nº 08 c/ madeira	UNID	10		
103	PINCEL CHATO N 16 C CABO MADEIRA pincel chato nº 16 c/ cabo madeira	UNID	10		
104	PINCEL ESCOLAR Nº 20 pincel chato de cabo longo número 20. cabo de madeira, virola de alumínio, cerda sintética	UNID	50		
105	PINCEL PARA PINTURA EM MADEIRA N18 pincel chato nº 18	UNID	50		
106	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO pincel quadro branco pincel para quadro branco , não permanente; tinta líquida na cor preta a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco;	UNID	165		
107	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE pistola para cola quente bi-volt 40 watts corpo medindo 14 cm de comprimento ponta com isolante térmico medindo 2 cm gatilho de acionamento com aproximadamente 3 5cm apoio em metal de 4cm x 4cm reabastecedor com visor para bastões de 10 mm fio e tomada certificadas pelo inmetro medindo 2mm x 075mm acondicionado individualmente em blister plástico o produto deverá possuir secagem rápida indicado para projetos artísticos flores artificiais móveis artigos de madeira selagem de caixa de papelão papéis plásticos cerâmicas e alguns metais	UNID	25		
108	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENO pistola para cola quente bi-volt 40 watts corpo medindo 14 cm de comprimento ponta com isolante térmico medindo 2 cm gatilho de acionamento com aproximadamente 3 5cm apoio em metal de 4cm x 4cm reabastecedor com visor para bastões de 7 5 mm fio e tomada certificadas pelo inmetro medindo 2mm x 075mm acondicionado individualmente em blister plástico o produto deverá possuir secagem indicado para projetos artísticos flores artificiais móveis artigos de madeira selagem de caixa de papelão papéis plásticos cerâmicas e alguns metais	UNID	25		
109	REFIL COLA QUENTE 10MM X 30CM refil cola quente 10mm x 30 cm	UNID	05		
110	REFIL COLA QUENTE 7 5MM X 30 CM refil cola quente 7 5mm x 30 cm	UNID	05		
111	REGUA ACRILICA 30 CM regua acrilica 30 cm	UNID	165		
112	REGUA DE ALUMINIO 30 CM regua de aluminio 30 cm	UNID	5		

113	➤ <u>ROLETE ENTINTADORIR-40T</u> rolete entintador para calculadoras ir40t preto e vermelho, compatível com calculadora elgin ma-5121	UNID	10		
114	TABULEIRO DA ANSIEDADE tabuleiro da ansiedade o jogo é composto por: 108 cartas 1 tabuleiro 1 dado 2 pinos 1 manual autoras: catarina brandão e regina azevedo	UNID	1		
115	TANGRAM COLORIDO MADEIRA 20X18CM tangram colorido madeira 20x18cm tangram colorido em madeira 20x18cm jogo educativo - confeccionado em mdf contendo 7 peças acondicionado em caixa de papelão	UNID	1		
116	TESOURA ESCOLAR tesoura escolar 5 laminas em aço inox mais resistente ponta redonda cabos de polipropileno preto	UND	115		
117	TESOURA GRANDE tesoura grande tesoura multiuso, para destros e canhotos com cabo em polipropileno, anatômico, lâmina em aço inox medindo aproximadamente 15 cm e comprimento total de aproximadamente 23 cm tesoura multiuso, para destros e canhotos com cabo em polipropileno, anatômico, lâmina em aço inox medindo aproximadamente 15 cm e comprimento total de aproximadamente 23 cm	UND	17		
118	TINTA GUACHE MAGENTA tinta têmpera guache. não tóxica. cores miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e e.v.a. solúvel em água. acabamento mate. Pode de 250ml nas seguintes cores e quantidades: 25 AMARELO OURO, 30 AMARELO PELE, 30 AZUL, 30 AZUL TURQUESA, 35 BRANCA, 30 LARANJA, 30 MAGENTA, 25 MARROM, 30 PRETA, 30 ROSA, 30 VERDE FOLHA, 30 VERMELHO FOGO, 5 VIOLETA	UNID	360		
119	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO -42 ML tinta para almofada de carimbo -42 ml	UNID	5		

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº. 8.666/93.

O fornecimento dos produtos será feito em conformidade com as exigências do edital e anexos;

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas aos fornecimentos, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Dados da empresa

- a) Razão Social: _____
b) CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____
c) Endereço: _____
d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
e) Município: _____ Estado: _____ CEP: _____
f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____



Dados do responsável legal para assinatura da Ata de RP ou contrato

- a) Nome
- b) CPF _____ CI _____;
- c) Endereço: _____;
- d) Telefone contato;

Dados do responsável legal para contatos com a Fundação Municipal Crê-Ser

- a) Nome
- b) Telefone contato;
- c) Email.

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta e, assumo perante o Fundação Crê-Ser o compromisso de fornecer o objeto no prazo e condições especificadas no edital e seus anexos.

Local e data

Nome / Assinatura
(representante legal)

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º ____/2023

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, com sede administrativa na Rua Palmas, 214, Baú, 35.930-468, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 21.857.271/0001-38, neste ato representado pelo DIRETORA EXECUTIVA, Sr.ª _____, identidade M – _____, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, _____, bairro _____, no município de _____, neste ato, representada pelo _____, portador da Cédula de identidade _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º. _____, residente e domiciliado na _____, daqui por diante, denominada FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Decreto Municipal 123/2020, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente pregão tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ESCOLAR, EXPEDIENTE E LIVROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS, UNIDADE ACOLHEDORA E SEDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico n.º 18/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, **processo licitatório n.º. 18/2023**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do município e quadro (Hall da Fundação Municipal Crê-Ser) e encontram-se indicados na planilha anexo, observado a proposta comercial apresentada e o mapa de apuração de lances, parte integrante do processo.

4.2. Decorrido o prazo de conferência 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante a Fundação Municipal Crê-Ser, o pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Fundação Municipal Crê-Ser, por processo legal, em até 10 (dez) dias após o recebimento do documento fiscal, devidamente atestado, pela Comissão de Recebimento de Material e acompanhado das certidões de regularidade trabalhista, regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à seguridade social, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do Contrato;

4.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

4.4. A Fundação Municipal Crê-Ser, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

4.5. O pagamento devido pela Fundação Municipal Crê-Ser será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

4.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato;

4.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará a Fundação Municipal Crê-Ser, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

4.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

4.9. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

4.10. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.11. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, conforme previsão na alínea “d”, artigo 65, da Lei 8666/93;

4.12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.12.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

5. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, esta comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as

providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar a FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, nos termos desta cláusula.

5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério da FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o FORNECEDOR, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado à Fundação Municipal Crê-Ser, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 Pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) o FORNECEDOR se recusar a receber a NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, salvo se comprovado anterior a emissão desta, justificativa circunstanciada do mesmo, aceita pela Fundação Municipal Crê-Ser;

- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato, quando for o caso, decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do subitem 6.1;
- e) o FORNECEDOR não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

6.2.2 Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.2.3 O cancelamento ou a suspensão, pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.2.4 A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER e publicada no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no hall de entrada da Fundação.

7. DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Fundação Municipal Crê-Ser, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

- a). 1% (um por cento) por dia de atraso no fornecimento, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, calculado sobre o valor total da AF, até o máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- b). 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do registro ou der causa a sua revogação, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

7.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

7.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

7.7. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços,

- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Fundação Municipal Crê-Ser, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do fornecimento.

8.2. São obrigações do fornecedor registrado:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência da ata de registro de preço, a condição de habilitação exigida no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- d) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- e) abster-se de transferir, direito ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- f) demais obrigações previstas no termo de referência.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata será divulgada em Imprensa Oficial do município e no hall da Fundação Municipal Crê-Ser.

10. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. A impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

10.1.1. Ser protocolizada junto à Comissão de Pregão 2023 na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, situada na Rua Palmas, 214, Bairro Baú, CEP 35.930-468;

- a) A Fundação Municipal Crê-Ser não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.2. Ser dirigida à Comissão de Pregão 2023, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas constantes dos itens 17.14 e 17.15 do Título XVII do Edital;

- a) a decisão da Comissão de Pregão 2023 será enviada ao impugnante via email ou correios.

10.1.3. Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

10.1.4. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

10.1.5. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

11. DO FORNECIMENTO, LOCAL E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 O fornecimento dos produtos deverá ser feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento ou autorização de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pela Fundação Municipal Crê-Ser;

11.2. A entrega dos produtos, deverá ser feita de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Fundação Municipal Crê-Ser, mediante Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras, diretamente no Almoxarifado da Fundação Municipal Crê-Ser (Rua Palmas, n.º 214, Bairro Baú, João Monlevade – MG), e recebidos por comissão de recebimento de material, em conformidade com§8º do artigo

15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, segunda à sexta, de 07:00 às 10:30 e 13:00 as 16:30 horas , onde a mesma terá o prazo de até 5 (cinco) dias para aceitar o fornecimento;

11.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado;

11.4. Os produtos que forem entregues em desacordo com o especificado no edital e na Autorização de Fornecimento, tais como: quantidades diversas do solicitado, embalagens defeituosas, amassadas, enferrujadas, rasgadas, não lacradas, que exponham o produto à deterioração/contaminação e outras alterações que comprometam a qualidade do produto serão imediatamente devolvidos para as correções necessárias, devendo ser substituídos em no máximo 02 (dois) dias úteis.

11.5 O recebimento final dos produtos será efetuado somente após verificação do Setor de TI da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

12. DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. O Fornecedor e Órgão Gerenciador, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

12.2. Fornecedor e Órgão Gerenciador se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

12.3. As partes de obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste instrumento, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares;

12.4. O Fornecedor e Órgão Gerenciador se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes;

12.5. A Fundação Municipal Crê-Ser não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido por parte do Fornecedor e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados;

12.6. O órgão Gerenciador não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços à Fundação Crê-Ser, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de João Monlevade - MG.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo, tendo sido arquivada uma via no Setor de Compras da Fundação Municipal Crê-Ser.

João Monlevade, ____ de _____ 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fundação Municipal Crê-Ser
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

NOME E CPF: _____

NOME E CPF: _____